

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 35 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que consta do Ofício CDS AP 3.2 s/nº, de 22 de maio de 2022, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 20 de abril de 2022, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP- 3.2**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

1- Representando os Usuários: **Espaço Crescer - Instituto de Saúde, Educação e Cultura - Senhora Maria Angélica de Souza; Associação dos Moradores do Méier - Senhor Orlando Tavares; Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - Senhora Sheila Furtunato Esperidião dos Santos; Associação Brasileira de Apoio aos Pacientes de Câncer - ABRAPAC - Senhora Ângela Maria Passos Moraes Lopes; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello - Senhora Ana Lúcia da Silva; Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes - Senhora Andréa da Silva Cardozo e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2 - Senhora Paula de Souza Carneiro e Instituto Municipal à Saúde Nise da Silveira - Senhora Erika Pontes e Silva. Informar também que na oportunidade, foi eleito para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, o **Espaço Crescer - Instituto de Saúde, Educação e Cultura através de sua representante a Senhora Maria Angélica de Souza.********

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.

**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 05.07.2022**

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **autorizo** a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, assim como incluo no Anexo II a empresa com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial de 02 de dezembro de 2021, à fl. 149 a 152, compareceram perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentações buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2022 e 2023. Após análise de todas as documentações pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento da empresa relacionada no anexo I.

A empresa constante do anexo II encontra-se com pendências acerca das documentações apresentadas, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estará habilitada e cadastrada, após devida publicação em D.O. Rio. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2022 a dezembro/2023; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo **09/007.382/2021**.

**ANEXO I  
EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE OPME.**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/001.153/2022	10.587.605/0001-84	CLASSY MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**ANEXO II  
EMPRESA COM PENDÊNCIA NO CADASTRAMENTO.**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/000.054/2022	09.361.618/0001-51	ALLEANZA RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSTITUTO LEGAL  
E EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

**AUTRIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

**PROCESSO nº 09/000.543/2016 - AUTORIZO**, a prorrogação de prazo da vigência, bem como a concessão do reajuste de 19,855937327480% em observância à variação do índice do IPCA-E IBGE de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº **69/2020**, com a empresa **PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A.**, ficando o valor do instrumento atualizado em R\$ 51.657.908,03 (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e três centavos), a partir de **15/07/2022**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" Nº 06 DE JULHO DE 2022**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 835 - Remover **MARCIO LIMA DE FREITAS**, Médico Pediatra, matrícula 10/245.369-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2

- Policlínica Rodolpho Rocco), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/17661 de 08/06/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 836 - Aposentar **MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/166.424-2, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01904 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
APOSTILAS DA GERENTE  
06 DE JULHO DE 2022**

Fixados com validade a partir de 31/05/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS JESUS DOS ANJOS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.818-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 650 de 30 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/69/000.032/2022.

Fixados com validade a partir de 31/05/2022, os proventos mensais de inatividade de EDMUNDO AZEVEDO CARVALHO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.056-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 651 de 30 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.035/2022.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCIA CORTEZ BELLOTTI DE OLIVEIRA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.787-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 657 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/65/000.062/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de LENIR ANTONINA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.311-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 671 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.023/2022.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de JORGE ROBERTO SILVA RAMOS, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/067.826-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 663 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.312/2022.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA CLAUDETE FRANCO COELHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.731-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 670 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.132/2022.

Fixados com validade a partir de 31/05/2022, os proventos mensais de inatividade de PATRICIA DUQUE ESTRADA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/110.058-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.652 de 30 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.079/2022.

Fixados com validade a partir de 02/06/2022, os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO KOZLOWSKI, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/084.814-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 684 de 1º de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/900.956/2022.

Fixados com validade a partir de 09/06/2022, os proventos mensais de inatividade de SUZETE BARROS GONÇALVES, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.549-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 709 de 8 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.051/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
ATO DA SUBSECRETÁRIA  
PORTARIA S/SUBPAV "P" Nº 004 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**Designa os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.**

A SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº. 1.200, de 28 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - S/SUBPAV, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria S/SUBPAV "P" nº 002 de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBPAV "P" Nº 004 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	S/SUBPAV/SAP	RENATO CONY SERODIO	60/324.374-8
1800	S/SUBPAV/SAP/CDNT	ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/321.949-0